



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2024
DOUTORADO EM QUÍMICA
Edital nº 006/2023-PPGQ / Doutorado

ETAPA 02 (Projeto de Doutorado)
(Resultado Provisório)

Nome do Candidato	Av. 1	Av. 2	Av. 3	Av. 4	Av. 5	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Amanda Cota Marques *	89,3333	84,0000	76,3333	95,8333	92,3333	87,5666	Classificado
Ana Flávia dos Santos Fuzaro *	87,8333	89,1667	83,3333	91,6667	94,6667	89,3333	Classificado
Beatriz Gatti de Castro	86,3333	80,8333	74,8333	68,3333	94,1667	80,9000	Classificado
Cassiano Cunha de Souza *	95,0000	93,0000	86,6667	95,5000	96,6667	93,3667	Classificado
Julliana da Fonseca Alves *	90,0000	91,8333	78,6667	80,8333	90,1667	86,3000	Classificado
Luiz Henrique Cantarino Adriano *	86,8333	90,0000	84,0000	97,5000	91,1667	89,9000	Classificado
Maria Eduarda Toledo Lima *	92,1667	91,6667	79,0000	98,0000	89,6667	90,1000	Classificado
Naiane Aparecida Guilherme	81,1667	90,6667	69,5000	77,5000	74,1667	78,6000	Classificado
Talita Valverde Ferreira da Silva *	92,6667	91,3333	82,5000	93,0000	93,8333	90,6667	Classificado
Wallace Burger Veríssimo de Oliveira *	95,0000	89,5000	80,8333	100,0000	92,5000	91,5667	Classificado

* O candidato é mestrando da UFJF e, portanto, deve **obrigatoriamente** realizar a defesa da dissertação, até o dia 23/02/2024, conforme previsto no item 6.8.1 do Edital.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

12.4.9. A *Pontuação Final do Projeto de Doutorado* de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

12.4.10. Cada candidato receberá (por e-mail) os pareceres da avaliação de seu projeto, após a

Homologação do Resultado Final Geral do processo seletivo.

[...]

13.2. Apuração do resultado da ETAPA 02: apenas os candidatos ACEITOS na ETAPA 01 participarão da ETAPA 02, cujo resultado será a Pontuação Final do Projeto de Doutorado obtida pelo candidato, considerando-se:

a) REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos;

b) CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

[...]

15.8. O candidato APROVADO com Pontuação Final do Projeto de Doutorado inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua pré-matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de pré-matrícula (ANEXO I).

Prof. Dr. Renato Camargo Matos

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1597082** e o código CRC **429EB99F**.